



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Roberta Acioly

EMENDA Nº - CMMPV 1355/2026
(à MPV 1355/2026)

Acrescente-se inciso VIII ao *caput* do art. 5º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

.....

VIII – disponibilizar, de forma simplificada e acessível ao consumidor, demonstrativo comparativo entre a dívida original e as condições finais da renegociação, contendo, no mínimo, o valor consolidado original, os descontos aplicados, os encargos reduzidos, a taxa efetiva da nova operação, o valor final financiado e o custo total da renegociação.’

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda fortalece a transparência e a proteção do consumidor no âmbito do Novo Desenrola Brasil.

Embora a Medida Provisória determine a aplicação do Código de Defesa do Consumidor às renegociações realizadas no programa, ainda há espaço para aperfeiçoamento quanto à efetiva compreensão, pelo beneficiário, das condições financeiras da nova operação contratada.

Na prática, milhões de consumidores financeiramente vulneráveis possuem dificuldade de compreensão sobre juros efetivos, encargos embutidos, descontos reais aplicados e custo total da dívida renegociada.



A ausência de informação clara pode comprometer a efetividade do programa e perpetuar ciclos de superendividamento.

A proposta cria obrigação simples, objetiva e operacionalmente viável às instituições financeiras participantes, permitindo ao cidadão comparar de forma transparente a dívida original e a renegociação proposta.

A medida fortalece os princípios da boa-fé, transparência e equilíbrio contratual previstos no Código de Defesa do Consumidor, além de contribuir para maior educação financeira da população.

A emenda possui especial relevância social em regiões com maior vulnerabilidade econômica e menor acesso à educação financeira formal, contribuindo para maior proteção das famílias de baixa renda e redução das desigualdades regionais.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala da comissão, 11 de maio de 2026.

Senadora Roberta Acioly
(REPUBLICANOS - RR)

